



CARTA CONVITE Nº 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Porto Xavier, através do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que às **9h do dia 08 de maio de 2017**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, nº. 540, estará realizando licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, onde serão recebidos e abertos os envelopes com **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NA FREQUÊNCIA AM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE OFICIAL FALADA**, em horário pré determinado, de acordo com as seguintes especificações:

- 1.1** Os serviços de publicidade oficial de que trata este processo licitatório compreende a veiculação de matérias informativas de interesse público, atos oficiais, atos administrativos, avisos e informes de interesse comunitário dos municípios de Porto Xavier/RS.
- 1.2** As matérias a serem divulgadas serão elaboradas pelo Setor competente da Administração Municipal de Porto Xavier/RS, que determinará o seu conteúdo e forma.
- 1.3** A Administração Municipal poderá indicar apresentador para a divulgação das matérias bem como poderá solicitar pessoal do proponente vencedor para a apresentação.
- 1.4** O horário do Programa Radiofônico para a apresentação das matérias será das 10:30 horas às 10:45 horas, aos Domingos.
- 1.5** O proponente vencedor, ainda, na forma da presente licitação, compromete-se a divulgar, em dias e horários diversos, quando solicitado pela Administração Municipal, avisos e comunicados de interesse da comunidade de Porto Xavier/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A empresa proponente deverá apresentar a documentação e proposta em **02 (dois) envelopes distintos e fechados**, contendo os dados abaixo especificados **DIGITALIZADOS** ou **DATILOGRAFADOS**:

2.1. Envelope Nº 01 – Da Habilitação

A Câmara Municipal de Vereadores

Carta Convite Nº 007/2017

Proponente: (Razão Social da Empresa)

2.1 – Cópia de Documentação Autenticada Necessária:

- ➔ Declaração de que não há menor de 18 anos trabalhando na empresa;
- ➔ Declaração de que não é inidônea para contratar/licitar com a administração pública.



- ➔ Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.
- ➔ Certidão de Regularidade junto FGTS.
- ➔ Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.
- ➔ Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos em lei.
- ➔ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- ➔ Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou ultima alterações.

2.2. Envelope N° 02 – Da Proposta de Preços

A Câmara Municipal de Vereadores

Carta Convite N° 007/2017

Proponente: (Razão Social da Empresa)

A proposta Comercial deverá ser apresentada em **01 VIA DIGITALIZADA** ou **DATILOGRAFADA**, em folha numerada, rubricada e carimbada, sem rasuras ou emendas e **assinadas pelo responsável da empresa**, conter obrigatoriamente preço por item.

A proposta deverá incluir:

- a) Valor mensal pela prestação de serviços, conforme horário e dia estipulados neste Edital;
- b) Declaração de estar de acordo com o tempo de duração do espaço, horário estipulado e dia de vinculação das matérias;
- c) Data da proposta e carimbo da empresa proponente, com CNPJ/MF.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Esta licitação é do Tipo **“MENOR PREÇO”**, proposto para os Serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado todo o dia 12 (doze) do mês subsequente e correspondente ao conteúdo do objeto.

5. DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As Despesas decorrentes do cumprimento das obrigações desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- ➔ Projeto de Atividade:

2001 – Apoio Administrativo do Poder Legislativo

33903992 – Serviço de Publicidade



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão apresentar-se a Licitação, empresas convidadas, cadastradas ou não no cadastro de fornecedores, sendo extensivo aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas antes da apresentação das propostas.

O envio da Declaração de Recebimento do edital é obrigatório para fins de participação, sendo que será aceito também, como forma de recebimento, através de fax ou email.

7. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do ajuste será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 04 (quatro) vezes de iguais períodos, mediante celebração de termo aditivo, sendo que os valores acordados e propostos sofrerão reajuste anual de acordo com a variação do IPCA – IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

8. DAS PENALIDADES

O proponente vencedor estará sujeito as penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com a multa na forma a seguir especificada:

- a) Por descumprimento de qualquer da cláusula contratuais sem justificativa plausível, multa de 5% sobre o valor do contrato;
- b) Por inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou em desacordo com o contratado, multa de 10% sobre o valor do contrato.

9. DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no decorrer do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Tiradentes, 540, ou pelo telefone/fax 55-3354-0700, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

10.2. O processo de impugnação do presente edital, deverá ser feito através de protocolo junto a Prefeitura Municipal ou por Correio, de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.

10.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

10.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

11.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

10.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

10.10. Fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Minuta de Contrato
- b) ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de declaração de idoneidade;

10.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Porto Xavier, RS, em 13 de abril de 2017.

EDIO ECKERLEBEN

PRESIDENTE



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NA FREQÜENCIA AM PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE OFICIAL FALADA.**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 00.905.064/0001-31, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 786, neste ato representado por seu Presidente Sr. EDIO ECKERLEBEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1005204647, CPF nº 288.260.600-10, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 390, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO

....., registrado no CGC/MF sob nº....., com sede na , nº.....na Cidade de-RS, representada neste ato por seu Sr(a)....., brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº e CI nº

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o processo de Carta Convite nº 007/2017 de abril de 2017 da Câmara Municipal de Vereadores, a seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem pôr objeto a **Prestação de Serviço de Divulgação de Atos Oficiais** (decretos, leis, portarias, licitações, etc...), atos administrativos, **Notas de Interesse Público** e informes de interesse comunitário dos municípios de Porto Xavier.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada colocará a disposição da Contratante o seguinte horário:

⇒ 11h às 11h15m todos os domingos, podendo o Município solicitar pessoal da contratada para apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste contrato será pago pelo preço de R\$(.....) e será efetuado sem reajuste até o dia 12 do mês subseqüente correspondente ao conteúdo do objeto.



CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes desta **Prestação de Serviços** correrá a conta da Rubrica Orçamentária:

 **Projeto de Atividade:**

2001 – Apoio Administrativo do Poder Legislativo

33903992 – Serviço de Publicidade.

CLÁUSULA QUINTA

Os **Atos Oficiais e Notas de Interesse Público** divulgados no horário determinado neste contrato serão de inteira responsabilidade da **Contratante**.

CLÁUSULA SEXTA

O **Contratado** poderá rescindir este instrumento, se o **Contratante** não cumprir com as cláusulas pactuadas.

O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contando de: ____ de ____ de 2017, se os serviços começarem a ser executados nesta data, podendo ser prorrogado por até 04 (quatro) vezes de igual período, mediante celebração de termo aditivo, sendo que os valores acordados e propostos poderão sofrer reajuste anual de acordo com a variação do IPCA-IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplio).

CLÁUSULA SÉTIMA

A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses dos **artigos 77 e 78**, aplicando também as sanções previstas no **art. 87, I, III e IV**, e ocorrerá de acordo com o **art. 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994**.

CLÁUSULA OITAVA

A Legislação aplicável ao presente Contrato será a **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c a Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais normas jurídicas atinentes a matéria**.

CLÁUSULA NONA

Responderá o **Contratado** em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligencia ou que, pôr sua culpa vierem a ocorrer, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes **Contratantes** desde já elegem o **Foro da Comarca de Porto Xavier** para dirimir dúvidas, oriundas do **Presente Contrato**.

E, pôr estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular assinam o presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Porto Xavier,de de 2017.

Presidente

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail
- Carta Convite n.º:
- Objeto:
- Proposta de Preços:
- Validade da Proposta:
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
 CPF: _____
 RG: _____

- Declaramos sob penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão presencial n.º _____/_____, que:
 - Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
 - Concordamos e nos submetermos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
 - Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações e as quantidades/distribuição estimadas constantes do objeto da Carta Convite N° 007/2017.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO XAVIER/RS
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Carta Convite Nº 007/2017, que a empresa _____ não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)